



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DECRETO Nº 329 DE 04 DE JULHO DE 2017.

*“Exonera servidor por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição do artigo 65, inciso I e IV da Lei Complementar 143 de 18 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e demais Legislação Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo efetivo de Professor, a Sr.<sup>a</sup> **Marli Pereira de Andrade Gomes**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF-MF sob o nº 500.835.206-78, Matrícula nº. 064, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.  
PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 04 de Julho de 2017.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal